CONCEIÇÃO DO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 8251/2022

Nº DO PROTOCOLO: 012/2022

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Executivo nº 004/2022

AUTORIA: Christiano Spadetto – Prefeito Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 18/01/2022

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

	Votação					
Vereador		Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita	
01	Saulo Mareto - Presidente					
02	Andréia de Andrade Dalbó					
03	Augusto Soares					
04	José Lúcio de Aguiar					
05	Marcos Aurélio Oliveira Pinto					
06	Mario Carlos Ambrosim					
07	Roberto Pessin Desteffani					
80	Thiago Damião Lopes					
09	Wesley Satlher da Costa					
Total		01	00	07	00	
Resultado da votação						
07 (sete) votos pela aprovação			oto do Loi Al	o de Lei APROVADO.		
00 (zero) votos pela rejeição				FNOVADO	J.	

Regimento Interno:

Art. 170. Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

Parágrafo único. As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

- **Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.
 - § 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

Lei Orgânica Municipal:

Art. 38.....

- § 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:
- I na eleição da Mesa;
- II quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;
 - III quando houver empate em qualquer votação no plenário;
 - IV nas votações secretas.

